

A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelem por pertinentes elencar. As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores. -----

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias. -----

Informa-se, por fim, que o presente processo (1147/SAL/2017) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. -----

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

N/ Ref.ª: **SAI-CMVNG/2019/14146**

Vila Nova de Gaia, **04-07-2019**



Diretor de Departamento de Polícia Municipal
Assinado por: TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Lígia Cristina Pires Paz Agra, Técnica Superior desta Câmara Municipal, certifica que nesta data afixou original do edital n.º EDT-CMVNG/2019/422, referente a “*Proc. 1147/SAL/2017*”, composto por 2 folha(s), no átrio dos Paços do Concelho, deste Município. -----

Vila Nova de Gaia, **12 de julho de 2019.** -----

A Técnica Superior

